



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 172/2019 – São Paulo, sexta-feira, 13 de setembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1604, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, as compensações dos dias 21, 25 e 27 de novembro de 2019, concedidas pela Portaria PRES n.º 1583/2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/09/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1612, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias designado para 14 de outubro a 12 de novembro de 2019 (Ano Civil 2014 – 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1317/2019, para o período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/09/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025502-50.2015.4.03.8000

Interessado(a): Louise Vilela Leite Filgueiras Borer

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER licença -saúde nos dias 05 e 06 de setembro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/09/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0038513-10.2019.4.03.8000

Interessado(a): Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA licença-saúde de 09 a 18 de setembro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/09/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0036241-43.2019.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Takahashi

Vistos.

Informação n.º 5044207/2019 - CENTRALDMAG e mensagens eletrônicas (Docs. SEI n.ºs 5093807 e 5093810): ciente.

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do artigo 196 da Lei n.º 8.112/90 e do artigo 52 da Lei n.º 5.010/1966, ressaltando que "*o salário a ser utilizado é aquele do mês do nascimento, em decorrência lógica da finalidade do auxílio*" (Apelação Cível n.º 0005049-62.1989.4.03.9999 - 1.ª Turma do TRF da 3.ª Região - D.O.J de 01/08/1995).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/09/2019, às 00:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5101695/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019-RP

PROCESSO SEI Nº 0028497-94.2019.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fita de arquivar para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 16/09/2019, às 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1674/1074/1075, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 02/10/2019, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 02/10/2019, às 11h30.

São Paulo, 12 de setembro de 2019.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 12/09/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5103025/2019

Processo SEI n.º 0036497-83.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação de Formadores - FOFO Nível 1 - Módulo 3: Elementos da atividade docente no contexto da Magistratura"; **Contratado:** Erisevelton Silva Lima (CPF nº 480.295.721-15); **Valor Total:** R\$963,26 (novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 12/09/2019, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5102827/2019

Processo SEI n.º 0033868-39.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de 01(uma) inscrição para o evento "Análise Vetor 2ª Edição - 'Suicídio': Falem-me mais sobre isso!"; **Contratada:** Vetor Editora Psico Pedagógica Ltda. (CNPJ nº 60.790.037/0001-92); **Valor:** R\$150,00 (cento e cinquenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 12/09/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5062489/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0035495-78.2019.4.03.8000

Documento nº 5062489

Diante das informações prestadas, retifico o despacho 5053861, para constar o afastamento do servidor José de Vasconcelos Filho RF 548, em virtude de casamento no período de 16/08/2019 a 22/08/2019, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/09/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1608, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Fixa o valor do auxílio-transporte do Programa de Estágio no âmbito da 3.ª Região

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão constante no Processo Administrativo nº 0034326-56.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fixar em R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por dia estagiado, o valor do auxílio-transporte, que integra a bolsa de estágio, no âmbito da 3.ª Região.

Parágrafo único. O referido valor deverá ser implementado a partir de 01 de julho 2019 ou na medida da disponibilidade orçamentária de cada órgão.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1214, de 06 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/09/2019, às 00:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5099736/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 5099736

Conforme documento 5099734, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 09/09/2019 a 13/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5099975/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013565-43.2015.4.03.8000

Documento nº 5099975

Conforme documento 5099969, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, no período de 11/09/2019 a 13/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5101106/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023131-50.2014.4.03.8000

Documento nº 5101106

Conforme documento 5101095, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ROSA MACEDO DE ABREU, no período de 09/09/2019 a 13/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5101071/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 5101071

Conforme documento 5101064, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no período de 11/09/2019 a 24/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5101052/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003133-62.2015.4.03.8000

Documento nº 5101052

Conforme documento 5101042, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA DE CASTRO CURY, nos dias 10/09/2019 e 11/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5100150/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0033491-73.2016.4.03.8000

Documento nº 5100150

Conforme documento 5100140, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FISCHER DE PAULA CONCEICAO, no período de 09/09/2019 a 15/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5100028/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 5100028

Conforme documento 5100016, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, no período de 10/09/2019 a 19/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5099996/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000

Documento nº 5099996

Conforme documento 5099988, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA, no período de 09/09/2019 a 13/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5097678/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009790-15.2018.4.03.8000

Documento nº 5097678

Conforme documento 5097677, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO TONIN, no período de 09/09/2019 a 11/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5097822/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019652-78.2016.4.03.8000

Documento nº 5097822

Conforme documento 5097819, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO SILVESTRE DA SILVA, no dia 11/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5097682/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 5097682

Conforme documento 5097681, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 06/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5099118/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 5099115, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA LUCENA NEVES, no período de 09/09/2019 a 23/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5099929/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 5099919, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no período de 26/08/2019 a 09/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5099160/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 5099156, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA HUNGARO, nos dias 10/09/2019 e 11/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5097686/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 5097685, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CORTEZ DIAS, no período de 09/09/2019 a 16/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5097729/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 5097727, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE CRISTINA BORDIN FERREIRA, no dia 09/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5099144/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0038724-46.2019.4.03.8000

Documento nº 5099144

Conforme documento 5099138, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, nos dias 09/09/2019 e 10/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5097736/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021863-58.2014.4.03.8000

Documento nº 5097736

Conforme documento 5097735, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALICE YOSHIE YAMAGUTI MURASAWA, no dia 09/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5077852/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003434-38.2017.4.03.8000

Documento nº 5077852

Conforme documento 5077851, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA ROBLES GARCIA BLEKER, no período de 04/09/2019 a 01/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/09/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

COMUNICADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL **ANDRÉ NEKATSCHALOW**, PRESIDENTE DA QUINTA TURMA, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos que haverá **Sessão Extraordinária** da 5ª Turma no dia **16.09.2019**, **exclusivamente em ambiente eletrônico** para apresentação do voto vista do feito abaixo relacionado:

ACR N. 0008044-48.2016.4.03.6104

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 12/09/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-NUAD Nº 1, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Férias servidores

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NUAD JEFSP, como segue:

3148 IDINEI FRANCISCO BANDEIRA

1a.Parcela: 22/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 21/09/2020 a 30/09/2020

3a.Parcela: 23/11/2020 a 02/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3154 RONALDO DOS SANTOS BASSOLI

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3560 DORIVAL JOSE PINHEIRO

1a.Parcela: 04/05/2020 a 18/05/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 27/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4086 MARTA LUIZA MARQUES OSUMI

1a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a.Parcela: 06/04/2020 a 07/04/2020

3a.Parcela: 15/06/2020 a 08/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5444 RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 02/03/2020 a 20/03/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6567 ELAINE OLIVEIRA DA MATA

1a.Parcela: 22/04/2020 a 15/05/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 11/09/2020

3a.Parcela: 01/06/2021 a 02/06/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6625 CELSO MARQUES FIGUEIREDO

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 01/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7024 ANTONIO CARLOS FREDERICO

1a.Parcela: 08/09/2020 a 22/09/2020

2a.Parcela: 07/01/2021 a 21/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7173 MARCELO JORGE DE LIMA

1a.Parcela: 22/04/2020 a 01/05/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7409 ANDRE STUTZ SOARES

1a.Parcela: 01/03/2021 a 30/03/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7952 MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE

1a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

2a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

3a.Parcela: 13/01/2021 a 22/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8052 PATRICK WENDEL SILVA MATOS

1a.Parcela: 04/05/2020 a 18/05/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 22/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8054 EDUARDO DOS SANTOS FONTES

1a.Parcela: 08/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

3a.Parcela: 27/07/2020 a 05/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8534 MIRIAM MELO DE ALMEIDA REIS

1a.Parcela: 22/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 23/07/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 01 DE SETEMBRO DE 2019.

EURICO ZECCHIN MAIOLINO

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 11/09/2019, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA NUD Nº 31, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Designa os integrantes administrativos da equipe de apoio para a guarda dos autos físicos digitalizados das Varas da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 11, de julho de 2019, que definiu o fluxo e atribuições para a guarda em arquivo do acervo de autos físicos digitalizados no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os integrantes administrativos da equipe de apoio para realizar a guarda dos autos físicos digitalizados no âmbito desta Seção Judiciária.

Art. 2.º A equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores:

I- Agnaldo Rodrigues Macena RF 1384

II- Aline Carvalho Machado de Oliveira RF 8511

III- Anderson de Aguiar Amaral	RF 6380
IV- André Luis Puertas Gutierrez Costa	RF 6956
V- Áurea Ruiz Garcia	RF 2280
VI- Ávila de Araújo Guimarães	RF 1524
VII- Carlos das Neves	RF 3780
VIII- Diego Turcatti Lima	RF 7883
IX- Dirce Hajime	RF 3053
X- Francisco Carlos de Oliveira	RF 1782
XI- Jaqueline Cândida Gordin Freitas	RF 8234
XII- Kátia Simone dos Santos	RF 5872
XIII- Rogério Rocco Duca	RF 3283
XIV- Sérgio Tinoco Cordeiro Filgueiras	RF 2793
XV- Silvana dos Santos Sant'Anna	RF 6581
XVI- Simone Monteacuti Martin	RF 3195
XVII- Takachi Ishizuka	RF 750
XVIII- Wagner de Souza	RF 7554

Art. 3.º A equipe de apoio terá a seguintes atribuições:

- I- recepcionar as caixas lacradas provenientes das Unidades Judiciárias;
 - II- receber a guia de remessa no sistema processual MUMPS;
 - III- controlar o fluxo entre o arquivo do Anexo Administrativo Presidente Wilson e o Galpão da 44.ª Subseção Judiciária de Barueri;
 - IV- devolver as caixas à origem caso verifique qualquer irregularidade que impossibilite o recebimento da guia de remessa no sistema MUMPS.
- Art. 4.º A equipe atuará nos processos digitalizados nas FASE 1 e 2 do Projeto TRF 100% PJ-e.

Art. 5.º A equipe será responsável pelo recebimento de todas as caixas padrão das Subseções Judiciárias de: Americana; Bragança Paulista; Campinas; Jundiaí; Limeira; Mauá; Registro; Santos; São Bernardo do Campo; São Vicente e dos Fóruns Cível e Previdenciário de São Paulo.

Art. 6.º Demais casos não previstos nesta Portaria serão elevados diretamente a apreciação desta Diretoria do Foro.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2019, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5082190/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001

Documento nº 5082190

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5065119, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 22/08/2019 a 29/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/09/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5095161/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0024334-05.2018.4.03.8001

Documento nº 5095161

Considerando o Laudo Médico SUSD-MÉDICOS 5078810, CONCEDO ao servidor FÁBIO PORTO CAMARGO - RF 5583, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 20/09/2019, nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527 e Resolução nº 05/2008 - C/JF, alterada pela Resolução nº 453/2017-C/JF.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/09/2019, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5093783/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025410-30.2019.4.03.8001

Documento nº 5093783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5091949, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **ROBINSON CARLOS MENZOTE** - RF 2933, para o período de 09/09/2019 a 10/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/09/2019, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4309284/2018 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0036052-96.2018.4.03.8001

Documento nº 4309284

Considerando a informação SUSL 4309260, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de outubro/2018, ao servidor **Alexandre Palmeira Elon** – RF 6430 e seus dependentes **Quitéria Nogueira dos Santos Elon**, **Laura P. dos Santos Elon** e **João L. Palmeira dos Santos Elon**, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/09/2019, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4310454/2018 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0033299-69.2018.4.03.8001

Documento nº 4310454

Considerando a informação SUSL 4310434, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de outubro/2018, à servidora **Tatiane Ferreira Matuoka** – RF 6492, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/09/2019, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5093605/2019

Nos termos do Relatório nº 5070187, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 02/09/2019 a 01/10/2019 ao/à servidor(a) **JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI**, RF 7274.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2019, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5093670/2019

Nos termos do Relatório nº 5091838, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/09/2019 a 05/10/2019 ao/à servidor(a) **MARIA CECILIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, RF 6282.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2019, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5097652/2019

Nos termos do Relatório nº 5035017, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 19/08/2019 a 17/09/2019 ao/à servidor(a) TADEU ROMANO DE GODOY, RF 5475.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5097655/2019

Nos termos do Relatório nº 5041998, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 22/08/2019 a 19/11/2019 ao/à servidor(a) REGINA SANTOS RODRIGUES, RF 6067.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5097657/2019

Nos termos do Relatório nº 5088930, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/09/2019 a 03/03/2020 ao/à servidor(a) MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO, RF 4982.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5022004/2019

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo/SINTRAJUD, em nome do servidor José Carlos Hoffmann Palmieri – RF 6171.

Inicialmente o ora recorrente protocolou requerimento administrativo solicitando a retificação do valor de reembolso, relativo ao benefício de Auxílio-Saúde, bem como o pagamento das diferenças no período de janeiro a dezembro de 2017.

Verifica-se que o recorrente recebeu o benefício Auxílio-Saúde durante o período de julho/2013 a novembro/2017 (5045839), bem como que os referidos valores são propostos pelo Conselho da Justiça Federal.

Vejamos:

A portaria nº 26, de 20 de março de 2009, fixou o valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais).

A portaria nº 422, de 14 de dezembro de 2012, fixou o valor mensal de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

A portaria nº 497, de 26 de dezembro de 2013, fixou o valor mensal de R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais).

A portaria nº 11, de 6 de janeiro de 2015, fixou o valor mensal de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais).

A portaria nº 82, de 23 de fevereiro de 2016, fixou o valor mensal de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

A portaria nº 352, de 11 de setembro de 2017, fixou o valor mensal de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

A diretoria do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA indeferiu o requerimento inicial sob os seguintes fundamentos:

Considerando a informação SUSL3823819, indefiro o pagamento de diferenças dos valores pagos à título de auxílio-saúde.

O disposto no § 2º, do artigo 47, da Resolução nº 002/2008-CJF, determina a imediata comunicação quando da alteração de valor ou cancelamento do plano de saúde particular contratado, de modo que o pagamento só é devido a partir da comunicação. Essa obrigação não restou comprovada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo no tocante ao servidor José Carlos Hoffmann Palmieri, bem como não se verifica dos autos qualquer pedido de alteração dos valores ou prova nesse sentido para fundamentar seu requerimento.

Dê-se ciência ao servidor e ao respectivo sindicato.

Após, tudo cumprido, conclua-se o processo.

Não concordando com a referida decisão, o recorrente interpôs o respectivo recurso, onde alega que deverá ser reformada a decisão que indeferiu o pagamento de diferenças dos valores pagos a título de auxílio-saúde.

O recorrente requer, resumidamente e entre outros, que o pagamento dos valores de auxílio-saúde, propostos pelo Conselho da Justiça Federal, sejam pagos de forma automática, pois a Administração está adstrita ao princípio da legalidade.

Além dos fundamentos já elencados na decisão recorrida, acrescenta-se a IN-38-03, diploma que visa definir critérios e procedimentos para utilização do Pró-Social pelos beneficiários titulares e dependentes da Justiça Federal da 3ª Região.

Dispõe da seguinte forma a IN-38-03:

VI – AUXÍLIO-SAÚDE

01 - O auxílio-saúde é destinado a magistrados e servidores, e seus dependentes, e pensionistas que optam pela contratação direta de plano privado de saúde, e consiste no ressarcimento de despesas comprovadas mediante recibo da operadora, em nome do magistrado, servidor ou pensionista, nos termos ditados pelo Conselho da Justiça Federal.

02 – O valor do auxílio é limitado a teto estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal e a dotação orçamentária da 3ª Região, não estando condicionado a reajuste de preço das operadoras de planos de saúde e a indicadores econômicos.

03 – O auxílio-saúde não se acumula com os seguintes benefícios:

a) Assistência Médico-hospitalar e Ambulatorial;

b) Assistência à Saúde Integral (Assistência à Saúde Mental, Fisioterapia na modalidade RPG, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição);

c) Tratamentos Especializados da Assistência ao Portador de Deficiência;

d) Assistência Odontológica;

e) Auxílio para Prótese Dentária.

04 - Circunscrever-se-á a opção pelo recebimento do auxílio-saúde ao período destinado à campanha para novas adesões e alterações do plano de saúde das empresas contratadas pela 3ª Região. (redação alterada pela Resolução n. 429-CA, de 29/12/2011).

05 - O auxílio é devido a partir da adesão a esta modalidade e pago no contracheque do titular no mês subsequente ao da apresentação, na Área de Benefícios, de recibo individualizando o valor devido pelo titular e por cada dependente, caso haja. Somente serão reembolsados os recibos do plano privado de saúde referentes aos dois meses imediatamente anteriores ao mês da entrega dos mesmos.

06 - Como adesão a esta modalidade, considera-se a data de recebimento pela Área de Benefícios da documentação completa, regular e apta ao cadastramento do benefício.

Verifica-se que a Resolução 2/2008 (CJF) e a IN-38-03 regulamentam o pagamento do referido benefício.

Pode-se concluir que, após a leitura dos referidos diplomas, não há previsão para pagamento de diferenças do auxílio-saúde de modo retroativo nem de forma automática, pois o recorrente tem que informar toda e qualquer alteração de valores das mensalidades pagas à operadora de saúde de sua confiança e de livre contratação.

Ressalta-se, ainda, que o auxílio-saúde tem um caráter indenizatório, conforme artigo 40 da Resolução 2/2008 (CJF), onde visa reembolsar uma despesa do beneficiário; havendo um valor máximo estipulado pelo próprio Conselho da Justiça Federal caso o valor da mensalidade cobrada pela operadora seja maior.

É interesse e obrigação do beneficiário informar qualquer mudança no plano particular, conforme prevê o artigo 47, § 2º, da Resolução 2/2008 (CJF).

Vejamos:

Art. 47 O auxílio será incluído em folha de pagamento durante a vigência do contrato do beneficiário titular.

§ 1º Anualmente, a unidade competente de cada órgão realizará o recadastramento de todos os beneficiários, sendo necessária a apresentação de comprovação de permanência no plano de saúde juntamente com os respectivos dependentes, se houver, mediante cópia dos recibos de pagamento.

§ 2º Independentemente do previsto no caput, o titular deverá comunicar, de imediato, qualquer mudança no plano de saúde que implique alteração de valor ou cancelamento do benefício.

A Administração decidiu em conformidade aos princípios administrativos constitucionais vigentes.

É dever dos administrados informarem quaisquer alterações cadastrais de benefícios dos quais são titulares, porém o ora recorrente não agiu dessa forma, não requereu em momento oportuno e em desacordo com as regras legais administrativas vigentes.

Cabe à Administração cumprir os regramentos legais e jurídicos pertinentes, o que se fez presente na análise do processo em questão.

Ante o exposto, nos termos do artigo 64, da lei 9.784/99, mantenho, na íntegra, a decisão recorrida proferida pela Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde – NUSA.

Intimem-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2019, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG N° 548, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006010-30.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 264 (4694877), de 25 de abril de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 02.05.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "DISPENSAR o servidor ALEXANDRE NETTO DE DEA, RF 3962, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos, designá-lo para prestar serviços na Central de Mandados da referida Subseção Judiciária,...

LEIA-SE: "DISPENSAR o servidor ALEXANDRE NETTO DE DEA, RF 3962, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos, cessar sua lotação na referida Diretoria, designá-lo para prestar serviços na Central de Mandados da referida Subseção Judiciária,..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 555, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000510-80.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, RF 7962, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 17ª Vara Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 246, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5093841, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7747	FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO	A4	A5	12.11.2018
7841	RAUL FLEURY RAMOS JUBE FILHO	A4	A5	15.12.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/09/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 245, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5093764, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6537	ANDRE LUIZ MOURA DE SOUZA	B9	B10	23.04.2019
6805	KELLY CRISTINA RODRIGUES	B8	B9	29.03.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7475	THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO	B6	B7	15.07.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6497	CAMILA SOARES MARTINS RIBEIRO	B9	B10	05.02.2019
6547	VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI	B9	B10	23.04.2019
6941	LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA	B8	B9	13.07.2019
8561	JOSE ROBERTO DE SOUZA	B7	B8	20.06.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/09/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101836/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026877-78.2018.4.03.8001

Documento nº 5101836

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5101321, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GISELE MOLINARI FESSORE - RF 3625, para o período de 10/09/2019 a 11/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101841/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001

Documento nº 5101841

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5101314, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para o período de 11/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101854/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054952-98.2016.4.03.8001

Documento nº 5101854

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5099686, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA FEITOSA VASTO - RF 3277, para o período de 10/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101862/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007346-40.2017.4.03.8001

Documento nº 5101862

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5099149, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ABEDENEGO CAVALCANTE LINS - RF 2504, para o período de 09/09/2019 a 10/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101875/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060864-42.2017.4.03.8001

Documento nº 5101875

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5098982, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDRE MULLER MACIEL - RF 7733, para o período de 04/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101887/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025635-50.2019.4.03.8001

Documento nº 5101887

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5098821, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO CUNHA DA COSTA - RF 5760, para o período de 11/09/2019 a 13/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101897/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008500-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5101897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5098780, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, para o período de 10/09/2019 a 11/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101903/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013327-84.2016.4.03.8001

Documento nº 5101903

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5098772, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANCOISE MADELEINE CLAUDE - RF 4849, para o período de 09/09/2019 a 13/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101908/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055289-87.2016.4.03.8001

Documento nº 5101908

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5098692, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GERRINSON RODRIGUES DE ANDRADE - RF 3783, para o período de 09/09/2019 a 16/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101919/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014898-90.2016.4.03.8001

Documento nº 5101919

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5098677, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEILA ROSA DE OLIVEIRA - RF 8139, para o período de 10/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101920/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056866-03.2016.4.03.8001

Documento nº 5101920

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5098655, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO - RF 1726, para o período de 10/09/2019 a 13/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101923/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025595-68.2019.4.03.8001

Documento nº 5101923

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5098642, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SINARA MARIA REIS CHAVES - RF 7765, para o período de 10/09/2019 a 14/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101945/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025592-16.2019.4.03.8001

Documento nº 5101945

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5098633, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WAGNER APARECIDO DE SOUZA TEIXEIRA - RF 5470, para o período de 10/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101948/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000494-63.2018.4.03.8001

Documento nº 5101948

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5097494, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA - RF 8393, para o período de 09/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101954/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005559-73.2017.4.03.8001

Documento nº 5101954

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5093593, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) COARACY CARACAS SOARES SANTOS - RF 2828, para o período de 09/09/2019 a 20/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5093889/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061609-22.2017.4.03.8001

Documento nº 5093889

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5083093, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALEX FABIANO ORZARI - RF 6661, para o período de 28/08/2019 a 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4966193/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0018029-68.2019.4.03.8001

Documento nº 4966193

Considerando a Informação SUSL 4966188, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **PAULO HENRIQUE CAVALCANTE FERREIRA** no benefício auxílio pré-escolar, menor sob guarda da servidora **GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE** – RF. 7329, a partir de JUNHO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 11/09/2019, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5093890/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061609-22.2017.4.03.8001

Documento nº 5093890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5083114, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALEX FABIANO ORZARI - RF 6661, para o período de 03/09/2019 a 04/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101956/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026902-91.2018.4.03.8001

Documento nº 5101956

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5096967, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA APARECIDA BARRETO GOIS - RF 8532, para o período de 09/09/2019 a 13/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101967/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020886-24.2018.4.03.8001

Documento nº 5101967

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5096943, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) REGIVANE PEIXOTO MACIEL - RF 3744, para o período de 19/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5101993/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013442-08.2016.4.03.8001

Documento nº 5101993

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5095437, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA - RF 7301, para o período de 09/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/09/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-12VNº 13, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL DA 12.ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

de férias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para os anos de 2020/2021, dos servidores lotados na 12.ª VARA CÍVEL, como segue:

2863 - **SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE**

1.ª Parcela: **20/07/2020 a 31/07/2020**

2.ª Parcela: **07/01/2021 a 24/01/2021**

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3102 - **ISABELLA MUNIA VIERTLER JORGE**

1.ª Parcela: **08/01/2020 a 17/01/2020**

2.ª Parcela: **06/07/2020 a 24/07/2020**

3.ª Parcela: **03/11/2020 a 03/11/2020**

Antecipação da remuneração mensal: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3409 - **MARCIA YOSHIKO TAKINO**

1.ª Parcela: **20/07/2020 a 07/08/2020**

2.ª Parcela: **03/11/2020 a 13/11/2020**

Antecipação da remuneração mensal: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4418 - **ANA CELIA ALVES DA SILVA D ANGELO**

1.ª Parcela: **29/06/2020 a 28/07/2020**

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4613 - **EDIMAE L DA COSTA CROSSOLETO**

1.ª Parcela: **06/04/2020 a 07/04/2020**

2.ª Parcela: **25/05/2020 a 10/06/2020**

3.ª Parcela: **08/09/2020 a 18/09/2020**

Antecipação da remuneração mensal: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4990 - **ADRIANE RODRIGUES DIAS**

1.ª Parcela: **01/06/2020 a 10/06/2020**

2.ª Parcela: **10/08/2020 a 10/08/2020**

3.ª Parcela: **30/11/2020 a 18/12/2020**

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6492 - **TATIANE FERREIRA MATUOKA**

1.ª Parcela: **07/01/2021 a 26/01/2021**

2.ª Parcela: **08/09/2021 a 17/09/2021**

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6885 - **BRUNO FRANZESE NOGUEIRA**

1.ª Parcela: **13/10/2020 a 29/10/2020**

2.ª Parcela: **18/03/2021 a 30/03/2021**

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6971 - **LUANNA BEZERRA ASSUNCAO**

1.ª Parcela: **12/06/2020 a 21/06/2020**

2.ª Parcela: **08/09/2020 a 17/09/2020**

3.ª Parcela: **09/12/2020 a 18/12/2020**

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8111 - **TAMIRIS HUERTE DINIZ**

1.ª Parcela: **24/08/2020 a 22/09/2020**

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal**, em 12/09/2019, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01V N° 23, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DR. ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor NOAN SILVA SANTOS, RF 8398, de 30/09/2019 a 29/10/2019 para 26/02/2020 a 26/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 11/09/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02V N° 20, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, autorizar os servidores abaixo relacionados para trabalharem, em Plantão Judiciário, nos dias 14 e 15 de setembro de 2019:

Douglas Luiz Bispo Vila Nova – RF 3016

Marcelo Eiji Kumagai – RF 5626

André Luiz Maurer Costa - RF 8032

Daiana de Miranda Brandão – RF 6880

Fábio Alcidori – RF 952

Ramon Dias Lopes - RF 7886

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 11/09/2019, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-02V N° 21, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- indicar o servidor RAMON DIAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7886, para substituir SIMONE HADANO SAITO, Técnico Judiciário, RF 5576, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 27/08 a 27/09/2019, em razão de ausência do titular que participa de equipe de implantação do SEEU, conforme Portaria nº 1590, de 22/08/2019 TRF 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 11/09/2019, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-02V N° 22, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- indicar o servidor ANDRÉ LUIZ MAURER COSTA, Analista Judiciário, RF 8032, para substituir o servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, Técnico Judiciário, RF 5626, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 07 a 16/10/2019, em razão de férias do titular;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 12/09/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-01VNº 28, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidor, **SERGIO AUGUSTO MÉDICI - RF 5159 – Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**, esteve em gozo de licença saúde, no período de 29/07/2019 a 30/07/2019;

RESOLVEU:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ FRANCISCO STOCCO - RF 5694**, no período de 29/07/2019 a 30/07/2018, para substituir o servidor **SERGIO AUGUSTO MÉDICI - RF 5159 – Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 03/09/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAR-01VNº 30, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, **LUCAS CARVALHO DE FREITAS - RF 8193**, estará em gozo de férias, nos períodos de 08/09/2020 a 28/09/2020, exercício 2019;

RESOLVEU:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias, anteriormente, marcado para 08/09/2020 a 28/09/2020 (21 dias), exercício 2019, do servidor **LUCAS CARVALHO DE FREITAS - RF 8193**, ficando a fruição para os períodos de: 13/04/2020 à 17/04/2020 (05 dias) e 15/06/2020 à 30/06/2020 (16 dias), exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 04/09/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAR-01VNº 29, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora, **MARCIA BARBIERI BOLDRIN - RF 5155 – Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05)**, esteve em gozo de ausência por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei n.º 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97, no período de 20/08/2019 a 21/08/2019;

CONSIDERANDO que a servidora, **MARCIA BARBIERI BOLDRIN - RF 5155 – Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05)**, esteve em gozo de licença para tratamento de saúde, no período de 26/08/2019 a 30/08/2019;

RESOLVEU:

DESIGNAR a servidora **CINTIA REZENDE MARIN - RF 6784**, nos períodos de 20/08/2019 a 21/08/2019 e de 26/08/2019 a 30/08/2019, para substituir a servidora, a servidora, **MARCIA BARBIERI BOLDRIN - RF 5155 – Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 05/09/2019, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 79, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do servidor, na Portaria nº 68, de 29 de agosto de 2018, referente ao servidor MARCOS SILVÉRIO ASSEM PIZZOLATO, RF: 3852, a 1ª parcela de férias, anteriormente marcada de 20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias), para:

1º período: de 13/04/2020 a 17/04/2020 (05 dias)

2º período: de 18/08/2020 a 28/08/2020 (11 dias)

3º período: de 16/10/2020 a 29/10/2020 (14 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 11/09/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 78, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do servidor, na Portaria nº 68, de 29 de agosto de 2018, referente ao servidor CLELTON CAIXETA FERREIRA, RF: 8194, a 3ª parcela de férias, anteriormente marcada de 16/01/2020 a 25/01/2020 (10 dias), para 15/01/2020 a 24/01/2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 11/09/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 45, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
16/09/2019 a 20/09/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
13/09/2019 a 19/09/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
---------	----------

13/09/2019 a 19/09/2019	Andrea Cristina Muler Bianchi
-------------------------	-------------------------------

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
13/09/2019 a 19/09/2019	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/09/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA

PORTARIA FRAN-CECON Nº 5, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, MM Juiz Federal Substituto Adjunto da Central de Conciliação de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **Edson Carlos Cialdini**, RF 2251, técnico judiciário, Supervisor da CECON/Franca, estará em gozo de licença eleitoral no dia 02/09/2019 (SEI nº 0024160-59.2019.4.03.8001)

RESOLVE designar o servidor **Paulo Roberto Simões**, RF 3760, lotado na 2ª Vara Federal de Franca, para substituí-lo no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal**, em 27/08/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 32, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora **TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR, Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVARA **ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de **2020**, dos servidores lotados/prestando serviços no NUAR de GUARATINGUETÁ, como segue:

766 - VALDINEI RIBEIRO CAMINHAS

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 27/07/2020 a 05/08/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(N)

1770 - NEYMAR DONIZETTI DE CARVALHO

1a.Parcela: 28/01/2020 a 06/02/2020

2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 02/09/2020 a 11/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2885 - JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA

1a.Parcela: 20/01/2020 a 29/01/2020

2a.Parcela: 20/07/2020 a 29/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8141 - VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO

1a.Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 19/10/2020 a 29/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 10/09/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492949527274627

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 20, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 463, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, alterada pela Portaria 56/2008, de 24 de abril de 2008, ambas da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – RETIFICAR em parte a Portaria JALE-NUAR nº 15, de 09 de setembro de 2019 (doc. SEI n.º 4985395) para:

Onde constou:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 26/08 a 30/08/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

b) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 26/08 a 30/08/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

c) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 23/08 a 30/08/2019	Alexandre Linguanotes

Fazer constar:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
Dia 26/08/2019	Dr. Gustavo Gaio Murad
De 27/08 a 30/08/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

b) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
Dia 26/08/2019	Dr. Gustavo Gaio Murad
De 27/08 a 30/08/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

c) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 23/08 a 30/08/2019	Flávia Requena Ferreira Sanchez

II – ESTABELECER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 02/09 a 06/09/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 09/09 a 13/09/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 16/09 a 20/09/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 23/09 a 27/09/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 30/09 a 04/10/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

b) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
----------------	-------------------------

De 02/09 a 06/09/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 09/09 a 13/09/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 16/09 a 20/09/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 23/09 a 27/09/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 30/09 a 04/10/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

c) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 30/08 a 06/09/2019	Alexandre Linguantes
De 06/09 a 13/09/2019	Mayara Cristina Cardoso Pazianoto
De 13/09 a 20/09/2019	Gisele Troyano Petinari
De 20/09 a 27/09/2019	Ana Carolina Sversut Mazzini
De 27/09 a 04/10/2019	Julian Nishi

d) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 02/09 a 08/09/2019	José Ricardo Galvioli
De 09/09 a 15/09/2019	Márcio Leandro Sanchez
De 16/09 a 2/09/2019	Marcos Antônio Vieira
De 23/09 a 29/09/2019	João Cesário Leite Neto
De 30/09 a 06/10/2019	Márcio Leandro Sanchez

III – INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista às sextas-feiras após às 19h, aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/sjrp/>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 11/09/2019, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 32, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Bloqueio temporário da agenda das perícias médicas, no âmbito do Juizado Especial Federal de Jundiaí.

A DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que há quase um ano os pagamentos das perícias não são feitos com regularidade e que os peritos médicos têm solicitado o bloqueio temporário da agenda tendo em vista a necessidade de assumirem novos compromissos profissionais;

CONSIDERANDO a tramitação do PL 2999/2019 que: “Dispõe sobre a antecipação do pagamento dos honorários periciais nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e que tramitem no âmbito de responsabilidade da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o Despacho N° 5079984/2019 - DFJEF/GACO, proferido no Processo SEI n° 0023049-40.2019.4.03.8001, pelo Exmo Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 06/09/2019, que transcrevo: “Em face da gravidade da situação constantemente noticiada pelos Juizados Especiais Federais, cujos peritos têm solicitado o bloqueio das agendas de perícias e atualmente, no **JEF/SP**, comunicaram a paralisação das atividades, a partir do dia 02/09/2019, em virtude da ausência de pagamento dos honorários periciais nas ações que o INSS é réu desde dezembro do ano passado, e considerando que a realização das perícias judiciais são imprescindíveis para apreciação e julgamento de boa parte de suas demandas, encaminhe-se o presente expediente, ao **CLISP**, à **DFOR/SP** e à **E. Presidência deste Tribunal**, servindo a presente decisão de ofício, renovando protestos de elevada estima e consideração, solicitando esforços da administração para recebimento da verba necessária e normalização dos pagamentos o mais rápido possível”

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os agendamentos de perícias médicas em processos distribuídos a partir da data desta Portaria.

Art. 2º. Será cancelada, e oportunamente designada, a perícia médica que esteja agendada no período do bloqueio temporário da agenda pericial deste Juizado Especial Federal.

Parágrafo único: Serão mantidas as perícias já designadas nas datas não bloqueadas pelos peritos médicos.

Art. 3º. A partir dos desbloqueios das agendas por parte dos peritos médicos judiciais cadastrados no AJG para este Juizado, será designada, tão logo, data e hora para a realização da perícia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 10/09/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-CECON N° 1, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES**, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA SEÇÃO DE APOIO CONCILIAÇÃO da Subseção Judiciária de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, da servidora lotada na SEÇÃO APOIO DE CONCILIAÇÃO, como segue:

6841 - ADRIANA DE FREITAS NEVES

1a. Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

2a. Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

3a. Parcela: 17/03/2021 a 26/03/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2) E, ainda, alterar os seguintes períodos de férias, como segue:

2a. Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020 – para 03/02/2020 a 12/02/2020

3a. Parcela: 29/03/2020 a 07/04/2020 – para 13/04/2020 a 22/04/2020

Juiz Federal Coordenador

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Subseção Judiciária de Marília**, em 12/09/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17VNº 25, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal da 17ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar o período de férias referente à segunda parcela do exercício de 2019, da servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete de 02/12/2019 a 10/12/2019 para 21/11/2018 a 29/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 11/09/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-17VNº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 1205, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria, participou do Encontro de Diretores de Secretarias de Varas e Juizado Especial Federal no dia 06/09/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057, Técnica Judiciária, para substituí-la na mencionada data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 11/09/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 20, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores titulares de função comissionada ou cargo em comissão,

RESOLVE

1. DESIGNAR o servidor **EGER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 5436**, para substituir o servidor Henrique Tavares Martins, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF 8116, no período de **28 de agosto a 11 de setembro de 2019**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.
2. DESIGNAR a servidora **ELISA THOMIOKA, Analista Judiciária, RF 3840**, para substituir o servidor Rogério Peterossi de Andrade Freitas, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 3523, no dia **6 de setembro de 2019**, diante de ausência para participação no "Encontro de Diretores de Secretaria de Varas e JEF's" naquele dia.
3. DESIGNAR a servidora **MÁRCIA PEDROSO GALEMBECK, Analista Judiciário, RF 3845**, para substituir a servidora Elisa Thomioka, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no dia **10 de setembro de 2019**, em decorrência de afastamento por motivo de doença em pessoa da família naquele dia.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-08VNº 11, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal titular da 8ª Vara Federal Cível em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALADA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados na 8ª Vara Federal Cível em São Paulo, como segue:

4619 MARLY SATOMI MORYAMA

1a.Parcela: 18/03/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 21/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5597 ELIANA HARUE OZAKI

1a.Parcela: 10/11/2020 a 19/11/2020

2a.Parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021

3a.Parcela: 21/07/2021 a 30/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7177 DANIELA PIRANI ESBIZERA

1a.Parcela: 18/05/2020 a 29/05/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

3a.Parcela: 01/12/2020 a 07/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7467 CAMILA ESCOBAR LENOIR

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 18/05/2020 a 29/05/2020

3a.Parcela: 24/08/2020 a 05/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7782 MILENA SITTOLIN SETUBAL

1a.Parcela: 07/09/2021 a 06/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7789 RODRIGO PRUDENTE DE MELLO

1a.Parcela: 03/08/2020 a 01/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7890 LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO

1a.Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 26/06/2020

3a.Parcela: 07/01/2021 a 19/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7933 FABIANE ALVES DE BRITO

1a.Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020

2a.Parcela: 06/07/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 25/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7999 ANA PAULA PILOTO

1a.Parcela: 23/03/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 16/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 11/09/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-08VNº 12, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal titular da 8ª Vara Federal Cível em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares dos seguintes servidores:

MILENA SITTOLIN SETUBAL, Técnico Judiciário, RF 7782, para que conste da seguinte forma:

De: 10/12/2019 a 19/12/2019

Para: 26/02/2020 a 06/03/2020

De: 31/03/2020 a 07/04/2020

Para: 03/08/2020 a 10/08/2020

De: 15/06/2020 a 24/06/2020
Para: 08/09/2020 a 18/09/2020
De: 08/09/2020 a 17/09/2020
Para: 09/12/2020 a 18/12/2020
De: 07/01/2021 a 16/01/2021
Para: 17/02/2021 a 25/02/2021

ELIANA HARUE OZAKI, Técnico Judiciário, RF 5597, para que conste da seguinte forma:

De: 09/10/2019 a 18/10/2019
Para: 18/11/2019 a 27/11/2019
De: 13/07/2020 a 22/07/2020
Para: 22/07/2020 a 31/07/2020

DANIELA PIRANI ESBIZERA, Técnico Judiciário, RF 7177, para que conste da seguinte forma:

De: 12/10/2019 a 25/10/2019
Para: 27/11/2019 a 06/12/2019
De: 03/02/2020 a 12/02/2020
Para: 26/02/2010 a 06/03/2020

CAMILA ESCOBAR LENOIR, Analista Judiciário, RF 7467, para que conste da seguinte forma:

De: 08/07/2019
Para: 23/09/2019
De: 07/10/2019 a 25/10/2019
Para: 25/11/2019 a 13/12/2019

LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE, Analista Judiciário, RF 6114, para que conste da seguinte forma:

De: 07/01/2020 a 17/01/2020
Para: 07/01/2020 a 19/01/2020
De: 01/04/2020 a 07/04/2020
Para: 04/05/2020 a 08/05/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 11/09/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-11VNº 6, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal Titular da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR

1. o terceiro período de férias da servidora FABIANA TSUJI, técnico judiciário, RF 7785, indicado na Portaria 19/2018 deste Juízo, para o período de 03 a 11/05/2020;
2. o terceiro período de ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO, técnico judiciário, RF 5488, indicado na Portaria 12/2018 deste Juízo, para o período de 04 a 11/11/2019;

3. o terceiro período de férias do servidor RUBENS DOS SANTOS, analista judiciário, RF 505, indicado na Portaria 12/2018 deste Juízo, para o período de 10 a 22/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 10/09/2019, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 43, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 13/09 às 09h de 20/09/2019	4ª	Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é: **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 11/09/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 28, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Férias regulamentares dos servidores

O DOUTOR **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª RIB PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, como segue:

1571 ANDERSON FABBRI VIEIRA

1a.Parcela: 07.01.2020 a 17.01.2020

2a.Parcela: 29.06.2020 a 08.07.2020

3a.Parcela: 03.11.2020 a 11.11.2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1827 MONICA MARTINS CASTILHO

1a.Parcela: 04.05.2020 a 12.05.2020

2a.Parcela: 27.07.2020 a 07.08.2020

3a.Parcela: 07.01.2021 a 15.01.2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

2325 EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS

1a.Parcela: 20.07.2020 a 31.07.2020

2a.Parcela: 18.01.2021 a 29.01.2021

3a.Parcela: 19.07.2021 a 24.07.2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2507 DECIO BAVARESCO

1a.Parcela: 13.04.2020 a 17.04.2020

2a.Parcela: 13.07.2020 a 31.07.2020

3a.Parcela: 13.12.2020 a 18.12.2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3500 RONALDO BUGANEME SILVA

1a.Parcela: 07.01.2021 a 15.01.2021

2a.Parcela: 12.08.2021 a 20.08.2021

3a.Parcela: 16.11.2021 a 27.11.2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3515 LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS

1a.Parcela: 26.02.2020 a 06.03.2020

2a.Parcela: 29.06.2020 a 08.07.2020

3a.Parcela: 09.12.2020 a 18.12.2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3657 PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI

1a.Parcela: 13.07.2020 a 22.07.2020

2a.Parcela: 03.11.2020 a 13.11.2020

3a.Parcela: 07.01.2021 a 15.01.2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6851 ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO

1a.Parcela: 26.02.2020 a 05.03.2020

2a.Parcela: 01.06.2020 a 10.06.2020

3a.Parcela: 08.09.2020 a 18.09.2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7393 PAULA CIAPPINA SILVA

1a.Parcela: 11.05.2020 a 20.05.2020

2a.Parcela: 17.08.2020 a 21.08.2020

3a.Parcela: 05.10.2020 a 10.10.2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7958 FERNANDO GARCIA SOUZA

1a.Parcela: 30.03.2020 a 07.04.2020

2a.Parcela: 01.06.2020 a 10.06.2020

3a.Parcela: 08.09.2020 a 18.09.2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8235 ELIANA CRISTINA MARTINS

1a.Parcela: 29.07.2020 a 07.08.2020

2ª Parcela: 09.11.2020 a 18.11.2020

3a.Parcela: 23.03.2021 a 01.04.2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 05/09/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

PORTARIA RIBP-01VNº 29, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Retifica Portaria 28

O Doutor RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE retificar a Portaria nº 28 de 05 de setembro de 2019, deste Juízo, com relação à servidora **Paula Ciappina Silva, RF 7393**, nos seguintes termos:

Onde se lê: 1a.Parcela: 11.05.2020 a 20.05.2020

Leia-se: 1a.Parcela: 11.05.2020 a 29.05.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 11/09/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 62, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Portaria nº 55, de 28 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a manifestação do D. Perito Judicial Dr. **Ismael Vivacqua Neto**, solicitando a concessão do período de afastamento, arquivada em Secretaria

CONSIDERANDO a manifestação da Dra. **Priscilla Maria Taques Fonseca**, solicitando descredenciamento do quadro de peritos, arquivada em Secretaria

RESOLVE:

1. DESCRENCIAR a Dra. **Priscilla Maria Taques Fonseca**, a partir de **10/09/2019**, do quadro de peritos-médicos vinculados a este Juízo.

A D. Perita deverá cumprir o disposto no §1º do artigo 40 da Portaria 55/2018 deste Juizado, sob pena de imputação das penalidades previstas no mesmo regramento. Outrossim, apresentar eventuais esclarecimentos e/ou promover a complementação dos laudos periciais, quando intimada para tanto e no prazo fixado.

2. AUTORIZAR o afastamento do D. Perito Judicial Dr. **Ismael Vivacqua Neto**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de **05/11/2019**, data do último agendamento anotado no *Sisjef*.

Caberá ao D. Perito Judicial apresentarem os laudos periciais, esclarecimentos e/ou complementos, não obstante o início do período de afastamento.

O D. Perito poderá solicitar prorrogação do período de afastamento que deverá ser deliberado por este Juízo.

Comunique-se. Cientifique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino**, Juiz Federal, em 11/09/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-JEF-SEJF Nº 18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve:

- A. **ALTERAR** as férias do servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES**, RF 6136, Técnico Judiciário, marcadas de 24/09/2019 até 04/10/2019 (exercício 2018), no intuito de que sejam gozadas no período de 19/11/2019 até 29/11/2019.
- B. **ALTERAR** as férias da servidora **SANDRA DE CÁSSIA SCANDOLA FROSSARD**, RF 696, técnico judiciário, marcadas de 20/11/2019 até 19/12/2019 (exercício 2019) e de 02/07/2020 até 31/07/2020 (exercício 2020), no intuito de que sejam gozadas nos períodos de 25/09/2019 até 24/10/2019 e de 18/11/2020 até 17/11/2020 (respectivamente).
- C. **ALTERAR** as férias do servidor **MÁRCIO LUIS OLIVEIRADOS SANTOS**, RF 7487, técnico judiciário, marcadas de 12/09/2019 até 21/09/2019 e de 13/01/2020 até 01/02/2020, no intuito de que sejam gozadas nos períodos de 12/10/2019 até 21/10/2019 e de 13/07/2020 até 24/07/2020, respectivamente.
- D. **ALTERAR** as férias da servidora **MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY**, RF 7011, técnico judiciário, marcadas de 15/10/2019 até 24/10/2019, no intuito de que sejam gozadas no período de 18/11/2019 até 27/11/2019.
- E. **ALTERAR** as férias da servidora **ANALÚCIA BELLANDA**, RF 5827, analista judiciário, marcadas de 16/09/2019 até 25/09/2019, no intuito de que sejam gozadas no período de 23/09/2019 até 02/10/2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 5100026/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5005331-89.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ADEJAIR APARECIDO DA SILVA ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	08/10/2019 - 09H20MIN
5003955-68.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LAERTE DE PAULA SOUZA ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	08/10/2019 - 09H40MIN
5005160-35.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BRUNO BARBOSA ANDRADE DO NASCIMENTO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	08/10/2019 - 10 HORAS
5005182-26.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GUSTAVO ASSI VACCARI	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	08/10/2019 - 10 HORAS
5004110-71.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	HIPOLITO E MACHADO LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	08/10/2019 - 10H20MIN
5003822-26.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CVL FERRAMENTARIA E USINAGEM EIRELI EPPE OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	08/10/2019 - 10H20MIN
5004024-03.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DJ MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	08/10/2019 - 10H40MIN
5000113-17.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FATIMARITA DE SOUZA SOARES LEITE DE OLIVEIRA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	MAURÍCIO CORRÊA-SP222181	08/10/2019 - 10H40MIN
5005181-11.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	NATALIA NUNES ANDRES DE OLVEIRA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	08/10/2019 - 11 HORAS

5005201-02.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCOS AURELIO ARAUJO SILVA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	08/10/2019 – 11 HORAS
5004040-54.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALEXANDRE MONTEIRO SANTOS PEÇAS S ME OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	08/10/2019 – 11H20MIN
5004318-89.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FAE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	08/10/2019 – 11H20MIN
503937-47.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	NOEMI MARLI DE ALENCAR CONTABILIDADE E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	08/10/2019 – 11H40MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 11/09/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-02VNº 12, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Férias - 2020

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 2ª STO ANDRÉ, como segue:

3069 ILGONI CAMBAS BRANDAO BARBOZA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 05/02/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3248 MAURICIO RODRIGUES

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 17/09/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3334 VIVIAN IKEDA TERNI

1a.Parcela: 07/01/2020 a 13/01/2020

2a.Parcela: 02/03/2020 a 13/03/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 18/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3641 IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020
2a.Parcela: 20/07/2020 a 29/07/2020
3a.Parcela: 09/11/2020 a 18/11/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3949 ELISANGELA LOMBARDI HAYASHI
1a.Parcela: 27/01/2020 a 06/02/2020
2a.Parcela: 20/07/2020 a 07/08/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4370 DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS
1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020
2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020
3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

4376 SABRINA ASSANTI
1a.Parcela: 06/04/2020 a 07/04/2020
2a.Parcela: 20/07/2020 a 31/07/2020
3a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4542 PATRICIA DYNA DE MENEZES
1a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020
2a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020
3a.Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5720 VANDA PEREIRA SANTOS DE SOUSA
1a.Parcela: 27/01/2020 a 05/02/2020
2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020
3a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6779 MARIANA CONCA TAMASHIRO BOIN
1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020
2a.Parcela: 09/03/2020 a 20/03/2020
3a.Parcela: 08/09/2020 a 15/09/2020
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6965 ROSANA POLONIO
1a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020
2a.Parcela: 08/09/2020 a 18/09/2020
3a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8421 ELIANE DE FARIAS MARTINEZ
1a.Parcela: 24/08/2020 a 04/09/2020
2a.Parcela: 13/10/2020 a 27/10/2020

3a.Parcela: 05/04/2021 a 07/04/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Santo André, 06 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 11/09/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 53, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

ADra. ALESSANDRANUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 20/09/2019	09hs de 27/09/2019	1ª Vara - São Vicente	Dr. CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 28/08/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 19, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal EVALDO TOMAZELLA (RF 1738) - ao Município de Paulo de Faria-SP, no dia 23/07/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5002880-06.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal OLAVO NOBURO OHATA (RF 4769) - ao Município de Severínia-SP, no dia 24/07/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5002794-35.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal LUÍS CARLOS SPERANDIO (RF 4672) - ao Município de Altair-SP, no dia 25/07/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5002748-46.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE ALTAIR-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora Federal MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO (RF 5989) - ao Município de Votuporanga-SP, no dia 25/07/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5002740-69.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Votuporanga-SP, no dia 09/08/2019, a fim de cumprir o Mandado de Citação do Executado, Penhora e Avaliação expedida nos autos do processo 5001136-73.2019.403.6106 pela Secretaria da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, para citação, penhora e intimação de FRANCISCO CAPEL, com endereço na Rua Anapá, 2295, Jardim San Remo, Votuporanga-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Guaraci-SP, no dia 12/08/2019, a fim de cumprir as Cartas de Ordem 5002851-53.2019.403.6106 expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 5002854-08.2019.403.6106 e 5003653-51.2019.403.6106 expedidas pela Subsecretaria da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e, 5003603-25.2019.403.6106 expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE GUARACÍ-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal WILSON LUIZ ANTONIO (RF 4132) - ao Município de Votuporanga-SP, no dia 19/08/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5002158-69.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação da Massa Falida de VANEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, na pessoa do administrador judicial Dr. JOSÉ ANTONIO COSTA, com endereço na Rua Amazonas, 3300, 2º andar, Conjunto 22, Votuporanga-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DANIEL MARCO DA SILVA FARIA (RF 4125) - ao Município de Guaraci-SP, no dia 20/08/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5003796-40.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACÍ-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DONIZETE ALESSANDRO LUIZ (RF 4407) - ao Município de Paulo de Faria-SP, no dia 23/08/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5001718-73.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação de NICOMEDES MARTINS RIBEIRO, com endereço na Rua Marciano Silveira Pereira, 710, Paulo de Faria-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DONIZETE ALESSANDRO LUIZ (RF 4407) - ao Município de Parisi-SP, no dia 27/08/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5003729-75.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE PARISI-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DONIZETE ALESSANDRO LUIZ (RF 4407) - ao Município de Valentim Gentil-SP, no dia 28/08/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5003167-66.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Magda-SP, no dia 29/08/2019, a fim de cumprir o Mandado de Intimação 0026076-75.2000.403.6100, expedida pela Secretaria da 24ª Vara Cível Federal de São Paulo, para intimação do MUNICÍPIO DE MAGDA-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Riolândia-SP, no dia 03/09/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5003945-36.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal WILSON LUIZ ANTONIO (RF 4132) - ao Município de Cardoso-SP, no dia 03/09/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5003010-93.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE CARDOSO-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora Federal ANA MARIA MARIANO CASTILHO (RF 4948) - ao Município de Altair-SP, no dia 10/09/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5004110-83.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE ALTAIR-SP, na pessoa de seu representante legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 11/09/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1192634778781110043

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-03VNº 14, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

ADOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor **MIGUEL GOMES AMORIM FILHO**, RF 3570 para substituir o servidor **JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI**, RF 4272, Supervisor de Execuções Fiscais (FC-5), durante o período de suas férias de **19/08/2019 a 30/08/2019**;

DESIGNAR o servidor **BRUNO FAVALI**, RF 3322 para substituir a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, Supervisora de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), no período de suas férias de **05/08/2019 a 14/08/2019**;

DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA PASLAR**, RF 2571 para substituir o servidor **ANGELO KOBAYASHI TANAKA**, RF 5448, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5), no dia **23/08/2019**, em que esteve em compensação de serviços eleitorais.

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **BRUNO FAVALI** – RF 3322, analista judiciário, de **30/09/19 a 18/10/2019** para o período de **28/10/2019 a 30/10/2019 e 04/12/2019 a 19/12/2019**;

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, de 07/01/2020 a 10/01/2020, 30/03/2020 a 07/04/2020 e 13/07/2020 a 29/07/2020 para **30/03/2020 a 07/04/2020, 01/06/2020 a 10/06/2020 e 08/09/2020 a 18/09/2020**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 11/09/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-03V Nº 11, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

ADOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

AUTORIZAR o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, Diretor de Secretaria, RF 2933 (CJ-3) a compensar o dia **13/09/2019** em face do plantão realizado no dia 16/06/2019, nos termos da Portaria nº 8/2019 deste Juízo.

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, Diretor de Secretaria, RF 2933 (CJ-3) de **16/09/2019 a 25/09/2019 e 09/12/2019 a 19/12/2019** para o período de **30/09/2019 a 02/10/2019** e de **02/12/2019 a 19/12/2019**;

DESIGNAR a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, para substituir o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, Diretor de Secretaria, RF 2933 (CJ-3) nos dias **09/09/2019 e 10/09/2019** em que este de licença médica e no dia **13/09/2019** em face de compensação de plantão;

DESIGNAR o servidor **JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI**, RF 4272, para substituir o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, Diretor de Secretaria, RF 2933 (CJ-3) no período de suas férias de **30/09/2019 a 02/10/2019**;

DESIGNAR, para substituir o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, Diretor de Secretaria, RF 2933 (CJ-3) no período de suas férias de **02/12/2019 a 19/12/2019** os servidores **DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI**, RF 46725, no período de **02/12/2019 a 07/12/2019**, a servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, no período de **08/12/2019 a 13/12/2019** e a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, no período de **14/12/2019 a 19/12/2019**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 11/09/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 65, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 13/09 às 09h de 16/09/2019	1ª	Designado pela Subseção de S. José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 16/09 às 9h de 20/09/2019	1ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-NUAD Nº 6, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

ADOUTORAISADORA SEGALLA AFANASIEFF, JUIÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados no NUAD TURMAS RECURSAIS SJSP, como segue:

909 - JOSE ARIMATEIA DA SILVA

1a.Parcela: 26/02/2020 a 11/03/2020

2a.Parcela: 22/06/2020 a 06/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1045 - EDNILSON TAVARES MACIEL

1a.Parcela: 07/01/2020 a 10/01/2020

2a.Parcela: 20/07/2020 a 24/07/2020

3a.Parcela: 10/09/2020 a 30/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3277 - REGINA FEITOSA VASTO

1a.Parcela: 23/03/2020 a 03/04/2020

2a.Parcela: 20/07/2020 a 06/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3790 MILTON CORDONI

1a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 24/08/2020 a 03/09/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3945 - DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS

1a.Parcela: 20/01/2020 a 20/01/2020

2a.Parcela: 04/02/2020 a 21/02/2020

3a.Parcela: 18/08/2020 a 28/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3966 - JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA

1a.Parcela: 10/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 16/03/2020 a 02/04/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7405 - JERONIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA

1a.Parcela: 17/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 17/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora - Fórum das Turmas Recursais de SP**, em 11/09/2019, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIAANDR-01VNº 43, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor João Nunes Moraes Filho, RF 7175, Diretor de Secretaria (CJ-3), em 05/09/2019, em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário, e em 06/09/2019, em razão de participação no evento "Encontro de Diretores de Secretarias de Varas Juizadas".

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ricardo dos Santos Terazima, Analista Judiciário, RF 7749, para substituir o servidor João Nunes Moraes Filho, RF 7175, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 05 a 06/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 11/09/2019, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIAAVAR-01VNº 17, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Retificação da Portaria nº 16 deste Juízo. Alteração de férias.

O(A) DOUTOR(A) HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ(ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE AVARÉ COM JEF ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 5098379;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar as férias dos servidores por **absoluta necessidade do serviço**;

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** a Portaria nº 16 deste Juízo, de 05 de setembro de 2019, conforme segue:

Onde se lê:

"5489 CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS

1a.Parcela: 09/12/2020 a 19/12/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)"

"8016 CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 23/07/2020 a 18/03/2020

3a.Parcela: 23/07/2020 a 01/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)"

Deverá ser lido:

"5489 CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS

1a.Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

2a.Parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)"

"8016 CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2020 a 16/01/2020

2a.Parcela: 09/03/2020 a 18/03/2020

3a.Parcela: 23/07/2020 a 01/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)"

II. **ALTERAR** as férias do servidor **ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423**, de 06/11/2019 a 14/11/2019 (10 dias) para 18/11/2019 a 26/11/2019 (10 dias).

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 11/09/2019, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 51, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

AJUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados**(as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
13/09/2019	20/09/2019	Doutora Simone Bezerra Karagulian	1ª VF

Art. 2º - Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/06/2019, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 27, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a autorização para a compensação de 01 (um) dia trabalhado em plantão judicial pelo servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, Diretor de Secretaria, RF 6040, a ser gozado em 13.09.2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, RF 7125, para substituir o servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, titular da função de Diretor de Secretaria, na data acima destacada.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

RICARDO UBERTO RODRIGUES

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 12/09/2019, às 10:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, /

considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

I - Alterar as férias do servidor Fernando Duarte, RF 4479, dos períodos compreendidos entre 07/10/2019 a 11/10/2019 para 12/09/2019 a 01/10/2019 (1ª parcela) e 25/11/2019 a 19/12/2019 para 10/12/2019 a 19/12/2019 (2ª parcela);

tendo em vista que o servidor Marcelo Morato Rosas, RF 1792, Diretor de Secretaria estará em férias no período compreendido entre 13/09/2019 a 27/09/2019,

II- Designar as servidoras Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF 6462, para substituí-lo nos períodos de 13 a 18/09 e Lucila Takizawa, RF 4735, de 19 a 27/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 11/09/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 8ª Vara Federal de Campinas e a necessidade de organização dos trabalhos,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, a segunda parcela das férias da servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO, RF 4861, Técnica Judiciária, Supervisora do Setor de Processamento de Ações Diversas (FC-5), anteriormente designada para 02/10/2019 a 11/10/2019, para o período de 01/10/2019 a 10/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 11/09/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 166, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **13/09/2019 a 16/09/2019**

O MM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 13/09/2019 a 16/09/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
13/09/2019 a 16/09/2019	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. **O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
13/09/2019 a 14/09/2019	1ª	Renata Patrícia Silva Santos Arruda - RF 7229
15/09/2019 a 20/09/2019	1ª	Suzana Elaine Toratti Polidório - RF 7388
13/09/2019 a 20/09/2019	NUAR	Adriana Barroso Vaz - RF 5229

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 As 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressaltando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas**.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuiçao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO Nº 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 11/09/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 167, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 16/09/2019 a 20/09/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O MM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 16.09.2019 a 20.09.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
16.09.2019 a 20.09.2019	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 11/09/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 168, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 16.09.2019 a 20.09.2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 16.09.2019 a 20.09.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
16.09.2019 a 20.09.2019	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 11/09/2019, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADM-MS Nº 57, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DOSUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 5095973:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação *de 02 (duas) inscrições* no *Curso de “Folha de Pagamento do Funcionalismo Público”*, para os servidores **EULÓGIO PEREZ BALBUENA** e **MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS**, lotados na Seção de Folha de Pagamento.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Daniela Keiko Saito - RF nº 7387;

II – Integrante Requisitante: Eulógio Perez Balbuena- R.F. nº 2565;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira**, **Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 11/09/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ADM-MS Nº 56, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DOSUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 5061020:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada nos serviços de chaveiro, confecção de carimbos, confecção de placas comemorativas, placas de identificação e confecção de apostilas para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (SJMS):

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Hugo Flávio Amaral Malhado R.F. nº 6926;

II – Integrante Requisitante: Antonio Carlos Gonçalves - R.F. nº 1035;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira**, **Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 11/09/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5102888/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019

Processo: 0002699-96.2017.4.03.8002. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações prediais elétricas, hidrossanitárias, de prevenção contra e combate a incêndio e serviços de manutenção em obras civis dos prédios da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (JFMS), pelo período de 30 (trinta) meses. Obtenção do edital: a partir de 13/09/2019, às 15h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: admms-compras@trf3.jus.br ou (67) 3320-1249/1113, das 12h00 às 19h00. **Recebimento das propostas:** até 27/09/2019, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 27/09/2019, às 11h30. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

Campo Grande, MS, 12/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, **Pregoeiro**, em 12/09/2019, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01VNº 9, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O MM.º Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidadaº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora **THAIS PENACHIONI - RF 7464**, Diretora de Secretária, a compensar 56 (cinquenta e seis) horas do banco de horas, nos dias **12 a 16/08/2019** e de **19 a 21/08/2019**.

II - AUTORIZA a servidora **LUZIA MARIADOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciária, RF 5166, a compensar 07 (sete) horas do banco de horas, no dia **23/08/2019**.

III - AUTORIZA a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, Técnica Judiciária, RF 7229, Oficial de Gabinete (FC - 05), a compensar 14 (quatorze) horas do banco de horas, nos dias **06 e 27/09/2019**.

IV - AUTORIZA a servidora **BIANCA PEREIRA FARIA**, Técnica Judiciária - RF 7436, a compensar 14 (quatorze) horas do banco de horas, nos dias **12 e 13/09/2019**.

V - DESIGNA a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer em substituição, a função comissionada de Diretor de Secretária (CJ-3), nos dias **12 a 16/08/2019** e de **19 a 21/08/2019**, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular **THAIS PENACHIONI - RF 7464**, sempre prejuízo de suas atribuições.

VI - DESIGNA a servidora **BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436**, Técnica Judiciária, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) nos dias **06 e 27/09/2019**, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA - RF 7229**.

VII - DESIGNA o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), no dia **06/09/2019**, em razão de férias da titular **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388**.

VIII - FAÇAM -SE as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 06/09/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.